



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição n.º 1183

Total de Páginas: 009

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº 136/2203

SUMULA: ALTERA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO AOS MESES DE JANEIRO A OUTUBRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto Nº 001 de 04 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no montante de **R\$ 22.113.424,68 (Vinte e dois milhões, cento e treze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, conforme a seguir especificado:

Decreto Crédito Adicional	Órgão	Código Despesa	Tipo Decreto	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ Adicional
8	3	422	Excesso	890	Fevereiro	100.000,00
16	3	421	Excesso	889	Março	176.000,00
31	8	3111	Superávit	494	Maio	482.515,82
31	8	3112	Superávit	494	Maio	136.094,22
31	8	2920	Superávit	345	Maio	83.362,35
31	8	2691	Superávit	495	Maio	134.792,46
31	8	2692	Superávit	495	Maio	38.018,39
31	8	2656	Superávit	497	Maio	5.364,33
31	8	2657	Superávit	497	Maio	1.513,01
31	8	2681	Superávit	4941	Maio	18.536,69
31	8	2683	Superávit	4947	Maio	3.720,14
31	8	2711	Superávit	4949	Maio	100.000,00
31	8	2654	Superávit	4945	Maio	8.117,85
31	8	2655	Superávit	4945	Maio	2.289,65
31	8	2712	Superávit	49410	Maio	100.000,00
31	8	2713	Superávit	49411	Maio	1.816,97
31	8	2593	Superávit	49412	Maio	50.000,00
31	8	2591	Superávit	49413	Maio	194.365,20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1183 - Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023.

Pág. 02

31	8	2652	Superávit	4943	Maio	40.732,00
31	8	2653	Superávit	4944	Maio	63.876,89
31	8	3131	Superávit	4948	Maio	350.000,00
31	8	3132	Superávit	49414	Maio	173.453,98
31	8	3361	Superávit	10498	Maio	308.804,64
30	9	4131	Excesso	811	Maio	40.000,00
30	9	4132	Excesso	810	Maio	10.000,00
30	9	4133	Excesso	810	Maio	75.000,00
40	5	1441	Excesso	985	Maio	350.000,00
40	5	1442	Excesso	984	Maio	300.000,00
42	9	4121	Superávit	983	Junho	3.218,65
42	9	4121	Excesso	983	Junho	90,00
43	9	4061	Superávit	1021	Junho	0,26
47	12	5150	Superávit	0	Junho	98.012,00
50	8	1718	Excesso	5186	Junho	120.000,00
51	8	1717	Excesso	518	Junho	47.070,17
51	8	1715	Excesso	494	Junho	17.919,63
51	8	1716	Excesso	494	Junho	17.000,00
52	8	1724	Excesso	495	Junho	16.590,00
53	8	1723	Excesso	5187	Junho	25.000,00
63	3	430	Superávit	0	Julho	31.273,33
65	9	4101	Superávit	974	Julho	102,15
65	9	4101	Excesso	974	Julho	4,35
67	6	1651	Superávit	981	Julho	19.510,16
68	9	4510	Superávit	718	Julho	22.837,59
73	5	1400	Superávit	0	Julho	524.593,22
85	8	1721	Excesso	5187	Agosto	25.000,00
88	7	1900	Superávit	107	Agosto	500.000,00
90	7	1880	Superávit	103	Agosto	1.385.000,00
93	3	540	Excesso	0	Setembro	562.699,88
93	3	550	Excesso	511	Setembro	109.316,54
93	3	580	Excesso	0	Setembro	810.940,41
93	5	1330	Excesso	507	Setembro	95.220,91
93	7	2130	Excesso	103	Setembro	339.188,70
93	7	2140	Excesso	104	Setembro	262.969,79
93	7	2200	Excesso	103	Setembro	350.000,00
93	7	2210	Excesso	104	Setembro	500.000,00
93	8	3070	Excesso	303	Setembro	200.000,00
93	8	3100	Excesso	303	Setembro	246.517,98
61	8	3133	Excesso	49488	Agosto	200.000,00
58	5	1445	Excesso	0	Agosto	19.427,00
58	5	1446	Excesso	987	Agosto	578.003,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1183 - Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023.

Pág. 03

59	8	2871	Excesso	518	Agosto	150.000,00
97	7	2466	Superávit	1102	Setembro	103.971,58
97	7	2466	Excesso	1102	Setembro	32.249,87
97	7	2461	Superávit	1101	Setembro	16.796,76
97	7	2461	Excesso	1101	Setembro	58.694,77
97	7	2462	Superávit	1101	Setembro	4.737,55
97	7	2462	Excesso	1101	Setembro	16.554,94
98	7	2771	Excesso	1004	Setembro	6.674,84
98	7	2772	Excesso	1004	Setembro	90.000,00
98	7	2773	Excesso	1005	Setembro	39.000,00
103	3	660	Excesso	0	Setembro	315.000,00
103	3	720	Excesso	0	Setembro	2.185.000,00
103	3	6060	Excesso	0	Setembro	650.000,00
103	7	2000	Excesso	101	Setembro	2.280.000,00
103	7	2030	Excesso	104	Setembro	1.520.000,00
103	7	2040	Excesso	101	Setembro	530.000,00
103	7	2070	Excesso	104	Setembro	350.000,00
103	7	2080	Excesso	1101	Setembro	36.000,00
103	8	3010	Excesso	303	Setembro	1.750.000,00
103	8	3020	Excesso	303	Setembro	520.000,00
103	8	3410	Excesso	1051	Setembro	235.000,00
111	7	1900	Excesso	107	Outubro	99.795,16
66	6	25043	Superávit	103	Outubro	3.000,00
66	6	25031	Superávit	0	Outubro	14.000,00
66	6	25055	Superávit	0	Outubro	15.000,00
66	7	25018	Superávit	0	Outubro	2.000,00
66	7	25029	Superávit	0	Outubro	24.101,55
66	7	25064	Superávit	103	Outubro	20.000,00
66	7	25041	Superávit	103	Outubro	3.600,00
66	7	25051	Superávit	0	Outubro	9.101,55
66	7	25062	Superávit	0	Outubro	9.101,55
66	7	25006	Superávit	0	Outubro	2.180,00
66	7	25005	Superávit	103	Outubro	7.370,00
66	7	25024	Superávit	0	Outubro	10.450,00
66	7	20061	Superávit	103	Outubro	2.550,00
66	7	25045	Superávit	0	Outubro	3.000,00
66	7	25067	Superávit	103	Outubro	6.101,55
66	7	25061	Superávit	103	Outubro	4.101,55
66	7	25016	Superávit	0	Outubro	2.101,55
66	7	25066	Superávit	0	Outubro	10.000,00
66	7	25004	Superávit	103	Outubro	4.350,00
66	7	25003	Superávit	0	Outubro	6.551,55

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1183 - Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023.

Pág. 04

66	7	25044	Superávit	0	Outubro	3.000,00
66	7	25063	Superávit	103	Outubro	10.000,00
66	7	25038	Superávit	0	Outubro	10.000,00
66	7	25020	Superávit	0	Outubro	3.000,00
66	7	25059	Superávit	0	Outubro	2.000,00
66	8	25012	Superávit	303	Outubro	26.101,55
66	8	25058	Superávit	303	Outubro	16.101,55
66	8	25068	Superávit	303	Outubro	26.101,55
66	8	25069	Superávit	303	Outubro	26.101,55
66	8	25056	Superávit	303	Outubro	26.101,55
66	8	25057	Superávit	303	Outubro	26.101,55
66	8	25007	Superávit	0	Outubro	650,00
66	8	25008	Superávit	303	Outubro	13.101,55
66	8	25009	Superávit	303	Outubro	13.000,00
66	8	25030	Superávit	303	Outubro	26.101,55
66	8	25070	Superávit	303	Outubro	10.000,00
66	9	25001	Superávit	0	Outubro	4.000,00
66	11	25002	Superávit	0	Outubro	1.000,00
66	11	25025	Superávit	0	Outubro	2.000,00
66	11	25032	Superávit	0	Outubro	8.000,00
66	11	25034	Superávit	0	Outubro	2.000,00
66	11	25037	Superávit	0	Outubro	3.000,00
66	11	25011	Superávit	0	Outubro	6.000,00
66	12	25042	Superávit	0	Outubro	9.501,55
66	12	25054	Superávit	0	Outubro	3.000,00
66	12	25033	Superávit	0	Outubro	4.101,55
113	7	1011	Superávit	128	Outubro	8.929,95
113	7	1011	Excesso	128	Outubro	906,12
113	7	1012	Superávit	1041	Outubro	1.869,37
113	7	1012	Excesso	1041	Outubro	1.800,00
115	6	1032	Superávit	806	Outubro	14.620,33
115	6	1032	Excesso	806	Outubro	1.141,59
114	8	3011	Excesso	1064	Outubro	102.586,02
114	8	3012	Excesso	1064	Outubro	22.568,92
114	8	3101	Excesso	1064	Outubro	54.920,25
		TOTAL				22.113.424,68

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 04 de dezembro de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEIO – CMI – N° 03/2023

Ementa: divulga data para o sorteio dos lotes entre as pessoas habilitadas.

Cadastro Municipal de Interessados, órgão municipal designado para o cadastramento dos interessados, a conferência documental, a contagem e conferência da pontuação, a divulgação dos habilitados, a análise dos recursos, a divulgação final, o sorteio, a entrega do termo de recebimento, e todas as atividades e diligências necessárias para concretizar a lei municipal n° 2.333/2022.

Informa que no dia 05/12/2023, às 14hrs, será realizado o sorteio dos lotes entre as pessoas habilitadas, na Secretaria da Assistência Social.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 04 de dezembro de 2023

Cadastro Municipal de Interessados
Marluce Marcelino Peccin Coutinho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO N° 019/2023

Dispõe sobre o Resultado da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RIBEIRÃO DO PINHAL para o BIÊNIO 2023/2025.

A Comissão Organizadora da Eleição, em reunião realizada para análise dos requerimentos de inscrição,

RESOLVE

Art. 1º- Publicar o resultado da votação, conforme segue:

Classe de Entidades

Classificação	Entidade	Total de votos
1º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal – APAE	19
2º	Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal	15
3º	Associação de Amparo a Criança e ao Adolescentes de Ribeirão do Pinhal - Centro de Educação Infantil Irmã Joseane	15
4º	Sociedade Evangélica Maranata de Desenvolvimento Assistencial, Educacional e Cultural – Sendaec (Igreja Assembléia de Deus)	14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1183 - Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023.

Pág. 06

5º	Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal - Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga	12
Suplentes		
Classificação	Entidade	Total de votos
1º	Lions Club de Ribeirão do Pinhal	02

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 1 (hum) dia útil para apresentação de recursos ou impugnações das inscrições deferidas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 04 de Dezembro de 2023

Comissão Organizadora da Eleição

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Dispõe sobre o Deferimento das inscrições para Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE RIBEIRÃO DO PINHAL para o BIÊNIO 2023/2025.

A Comissão Organizadora da Eleição, em reunião realizada para análise dos requerimentos de inscrição,

RESOLVE

Art. 1º - Deferir as seguintes inscrições, conforme segue:

Art. 2º - Entidades:

- Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal
- Lar São Vicente de Paulo – Asilo

Art. 3º - Representante de Usuário:

- Ciro Tadeu Alcantara
- Delamir de Souza
- Edna Miranda Souza
- Eliberto Rodrigues de Oliveira
- Hilda Vieira de Oliveira
- Luiza Pereira Ramos
- Marcilene Aparecida Vitorino Santos
- Floriza Ugolini de Almeida Paiva

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 04 de Dezembro de 2023

Comissão Organizadora da Eleição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

RESOLUÇÃO N.º 010/2023

Dispõe a divulgação do **RESULTADO FINAL** do processo de consulta à comunidade escolar do município de Ribeirão do Pinhal realizado no dia 01/12/2023 nas unidades de ensino municipal e dá outras providências.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal e, **JULIANO ZACARIAS FERREIRA**, Presidente da Comissão Central responsável pelo processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2280/2022 que institui consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 84/2023 que regulamenta o artigo 6º, inciso VIII da Lei Municipal n.º 2280/2022 que institui consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 91/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Comissão Organizadora Central, das Comissões Organizadoras Das Unidades Escolares, das Mesas Receptoras, das Mesas Escrutinadoras, das Impugnações, dos Recursos e das Propagandas do processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das unidades de ensino municipal de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

CONSIDERANDO as deliberações e resoluções exaradas pela Comissão Central responsável pelo processo de consulta à comunidade escolar,

CONSIDERANDO consulta à comunidade escolar realizada no dia 01/12/2023 (sexta-feira) nas unidades de ensino municipal,

RESOLVEM,

Art. 1º. Tornar público o **RESULTADO FINAL** do processo de consulta à comunidade escolar nos CMEIs e escolas municipais de Ribeirão do Pinhal, conforme segue:

CMEI CÔNEGO WENCESLAU WIKTOR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1183 - Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023.

Pág. 08

CHAPA	NÚMERO DE INTENÇÕES	
	SIM	NÃO
CHAPA 1 - Ingrid Meri Lemos Martins (ELEITA)	120	11
Intenções em branco	00	
Intenções nulas	00	
Número de inscritos na mesa	170	

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CHAPA	NÚMERO DE INTENÇÕES	
	SIM	NÃO
CHAPA 1 - Vera Lucia de Souza e Silva (ELEITA)	46	02
Intenções em branco	00	
Intenções nulas	00	
Número de inscritos na mesa	52	

CMEI PROFESSORA ZAIRA

CHAPA	NÚMERO DE INTENÇÕES	
	SIM	NÃO
CHAPA 1 - Tassiana Quintanilha de Souza Duque (ELEITA)	87	05
Intenções em branco	00	
Intenções nulas	00	
Número de inscritos na mesa	103	

CMEI VÓ ZAIDE

CHAPA	NÚMERO DE INTENÇÕES	
	SIM	NÃO
CHAPA 1 - Terezinha de Fátima Cornélio (ELEITA)	114	03
Intenções em branco	00	
Intenções nulas	00	
Número de inscritos na mesa	145	

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TRIOLÂNDIA

CHAPA	NÚMERO DE INTENÇÕES	
	SIM	NÃO
CHAPA 1 - Sandra Lanini (ELEITA)	49	03
Intenções em branco	00	
Intenções nulas	00	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1183 - Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023.

Pág. 09

Número de inscritos na mesa	52
-----------------------------	----

ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLITO THOMÉ DA SILVA

CHAPA	NÚMERO DE INTENÇÕES	
	SIM	NÃO
CHAPA 1 - Adriana Marcia Flores (ELEITA)	121	03
Intenções em branco	01	
Intenções nulas	00	
Número de inscritos na mesa	172	

ESCOLA MUNICIPAL NOVA CARVALHO

CHAPA	NÚMERO DE INTENÇÕES	
	SIM	NÃO
CHAPA 1 - Luciana Cristina Pinto (ELEITA)	125	09
Intenções em branco	02	
Intenções nulas	00	
Número de inscritos na mesa	150	

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

CHAPA	NÚMERO DE INTENÇÕES	
	SIM	NÃO
CHAPA 1 - Euthália Conceição Valim de Freitas Chaves (ELEITA)	95	12
Intenções em branco	00	
Intenções nulas	01	
Número de inscritos na mesa	179	

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 04 de dezembro de 2023.

Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e CulturaJuliano Zacarias Ferreira
Presidente**Assinatura Digital**